

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 64/63

INTERESSADO: ROBERTO AYRES SANDOVAL MARCONDES

ASSUNTO : S/prorrogação de contrato por 730 dias, como Instrutor, em RTP., da 2ª Cadeira de Clínica Odontológica (Grupo Cirúrgico) da FFO de São José dos Campos.

Parecer favorável.

P A R E C E R N° 115/65

Trata o presente processo da prorrogação de contrato por 730 dias como instrutor da 2ª Cadeira de Clínica Odontológica (Grupo Cirúrgico) em Tempo Parcial, do cirurgião-dentista Roberto Ayres Sandoval Marcondes, que já vem exercendo essas funções desde 1963.

A carga de trabalhos da cadeira justifica a prorrogação solicitada.

Quanto a acumulação exercida pelo interessado está regularizada conforme afirma a Diretoria da Faculdade (doc. fIs.31).

Assim sendo somos favoráveis a prorrogação solicitada.

É o nosso parecer, SMJ.

São Paulo, 22 de março de 1965.

a) PAULO GOMES ROMEO  
Relator